

DESCENSOR DE ALPINISMO INDUSTRIAL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS CRUZADAS
3. CAMPO DE APLICAÇÃO
4. NOMENCLATURA
5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE
6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO
7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir a Especificação Técnica do equipamento descensor de alpinismo industrial, com vistas à aquisição no mercado.
- 1.2 Atender Normas Técnicas oficiais.

2. REFERÊNCIAS CRUZADAS

- 2.1 Lei n.º 6.514 de 22/12/77, que altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78, que aprova as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 2.2 NR-35 Trabalho em Altura e seu Anexo I.
- 2.3 ISO 22159:2007 / EN 12841.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
ESPECIFICAÇÃO DE DESCENSOR

Emissão: 28/03/2017
Revisão: 01 Julho 2021
Folha Técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-041
Pág. 2 de 5

3.1 Esta Especificação Técnica aplica-se à Coordenadoria de Estoque e Distribuição, Coordenadoria de Compras de Materiais, Coordenadoria de Processo Licitatório e à Gerência de Qualidade de Vida.

3.2 Para atividades executadas em alturas a partir de 2 metros.

4. **NOMENCLATURA**

4.1 NR – Normas Regulamentadoras.

5. **CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**

5.1 Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta deverá entregar uma amostra do produto, ficha de especificação técnica e os Laudos e Ensaio que comprovem as especificações do produto, na Coordenadoria de Processo Licitatório.

A habilitação da empresa está condicionada à aprovação pela Gerência de Qualidade de Vida (SESMT em conjunto com Irata N3), que avaliará a amostra, laudos e ficha de especificação técnica, devendo esta ser conclusiva em relação às características do equipamento definidas no item 6.

Em função da gravidade das lesões que possam ocorrer por falha neste equipamento, a entrega da amostra do produto, ficha de especificação técnica e os Laudos e Ensaio que comprovem as especificações do produto, na Coordenadoria de Processo Licitatório para aprovação pela Gerência de Qualidade de Vida é imprescindível, pois se trata de um Equipamento destinado à proteção contra queda.

5.2 A aprovação da amostra dar-se-á por confronto das características especificadas no item 6 e das apresentadas na amostra:

5.2.1 Confirmação do Número da Certificação CE EN 341; A amostra será reprovada caso não comprove a existência do Número da Certificação CE EN 341.

5.2.2 Confirmação do sistema auto bloqueante; A amostra será reprovada caso não comprove a existência do sistema auto bloqueante.

5.2.3 Confirmação da compatibilidade com corda de 11 mm; A amostra será reprovada caso não comprove a compatibilidade com corda de 11 mm.



- 5.2.4 Confirmação da placa móvel para instalação ou remoção da corda sem necessidade de desengate do equipamento; A amostra será reprovada caso não comprove a existência da placa móvel para instalação ou remoção da corda sem necessidade de desengate do equipamento.
- 5.2.5 Confirmação de marcação de carga de Trabalho de 2 kN; A amostra será reprovada caso não comprove a existência de marcação de carga de Trabalho de 2 kN (200kg).
- 5.2.6 Confirmação de todo corpo estrutural em alumínio, inclusive o ponto de fixação do mosquetão; A amostra será reprovada caso não comprove a existência de todo corpo estrutural em alumínio, inclusive o ponto de fixação do mosquetão.
- 5.3 A amostra fornecida na fase de habilitação será considerada parte integrante do material entregue. Permanecendo na GGQ até o fornecimento do total contratado, quando será remetido para FCD para distribuição.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

- 6.1 Descensor auto bloqueante (tipo STOP), em alumínio com regulagem. Deve possuir placa móvel para instalação ou remoção da corda sem necessidade de desengatar o equipamento do cinturão de segurança. Deve ser compatível com cordas de 11 mm, ter carga de Trabalho de 2 kN, suportar altura mínima de 100 M. Este equipamento deve possuir Certificação CE EN 341 classe A, para atendimento à IRATA BRASIL

6.2 FIGURAS



Freio Descensor Autoblocante - IDL Antipânico - Petzl



O Descensor FLOW D05, auto-blocante e anti-pânico



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
ESPECIFICAÇÃO DE DESCENSOR

Emissão: 28/03/2017
Revisão: 01 Julho 2021
Folha Técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-041
Pág. 4 de 5



As figuras de referência (Independente de marca ou fabricante, a figura representa o modelo do equipamento objeto do certame).

7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- 7.1 O produto será aceito caso esteja de acordo com todas as exigências constantes desta Especificação Técnica.
- 7.2 Para o recebimento do material, a FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição solicitará à GGQ Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB que faça o confronto entre os Equipamentos entregues e a amostra fornecida na fase de habilitação. Recusando-os se estiverem divergentes ou aceitando-os se estiverem em conformidade com a amostra.

7.3 GARANTIA DO PRODUTO

O fabricante deve garantir as exigências técnicas, pelo período mínimo estabelecido em legislação ou por período maior, caso seja oferecido pelo fabricante, a contar da data da entrega / aceitação do material por parte da COMLURB, contra defeitos de fabricação.

7.4 EMBALAGEM

O equipamento deve ser embalado individualmente em material resistente e lacrado que assegure sua proteção, sob condições adequadas de manuseio, e que permita o transporte e armazenamento. A embalagem deverá ter etiqueta contendo as seguintes informações: nº do CE ou certificado emitido por órgão de controle; nome do material; Razão Social, CNPJ e endereço do fornecedor/fabricante; data de fabricação e nº do lote.



Assinado com senha por MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 27/12/2024 às 11:41:37.
Autenticado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 19/09/2024 às 15:32:25.
Documento Nº: 7593479.59079243-7103 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7593479.59079243-7103>



CLBPRO202408829V01

SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
ESPECIFICAÇÃO DE DESCENSOR

Emissão: 28/03/2017
Revisão: 01 Julho 2021
Folha Técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-041
Pág. 5 de 5

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O fornecedor arcará integralmente com o(s) custo(s) do(s) laudo(s) realizado(s) em laboratório(s) de terceiros.
- 8.2 A aceitação do produto pela COMLURB não exime o fabricante ou o representante ou o fornecedor de suas responsabilidades técnica e legal sobre as informações prestadas e sobre a eficácia do produto para a finalidade a que se destina.
- 8.3 Este equipamento deve ser substituído imediatamente quando danificado ou extraviado.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMLURB.

9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

Elaborado por:	Engenheiros de Segurança do Trabalho Marcio Regis Paciello da Motta reg 651520 e Pedro Paulo Pimenta Costa reg 352254
Revisado por:	N/A
Validado por:	Luciana Ferreira Santiago. Reg 484705 – Gerente Departamento GGQ – Gerência de Qualidade de Vida.
Item embalagem validado por:	Cesar Maia Affonso 657880 – FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição.



Assinado com senha por MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 27/12/2024 às 11:41:37.
Autenticado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 19/09/2024 às 15:32:25.
Documento Nº: 7593479.59079243-7103 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7593479.59079243-7103>



CLBPRO202408829V01